

TERMO ADITIVO SOB SITUAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº. 02/2014.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22ª REGIÃO - CORECON- PI, pessoa jurídica de direito público, criado através da deliberação nº 304, de 09 de janeiro de 1981 pelo Conselho Federal de Economia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.732.317/0001-07, com sede na Rua Félix Pacheco, 1680, Teresina/PI, CEP 64001-160, neste ato representado pela sua Presidente Economista **DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ**, CPF: 813.741.273-53, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASSECON –ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME**, CNPJ:10.921.279/0001-08 neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **EVANDRO PINHEIRO MENDES**, CPF: 151.017.203-30 , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A prorrogação excepcional de contrato administrativo de serviço continuado, nos termos do art. 57, §4º da Lei nº 8666/93, só é admissível quando a ausência do serviço acarretar prejuízos consideráveis ao bom funcionamento do órgão ou da entidade contratante. E com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a prorrogação por sessenta meses (Art.57, II)

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato Nº 02/2014, e por haver interesse recíproco entre as partes, vem alterar as cláusulas QUINTA e a SEXTA, que passam a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

Pelo presente Aditivo prorrogada o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **15/12/2019 a 30/04/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO ADITIVO AO CONTRATO

O valor Global de R\$ **4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, e demais despesas necessárias à prestação dos serviços, as quais serão pagas até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Aditivo vem alterar o contrato, ora aditado, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não alterados neste instrumento que a ele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, à presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina – (PI), 15 de dezembro de 2019.

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente do CORECON-PI -CONTRATANTE

Evandro Pinheiro Mendes
ASSECON - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

